



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 879, DE 04 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme disposto no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de março de 2009


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 879 / 2009
EM, 04 / 03 / 2009

PREFEITO MUNICIPAL
